DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeiro

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS
PORTARIA
PORTARIAS
EDITAL
EDITAIS
CONTRATOS
Nº 121/2018
TERMO ADITIVO
TERMOS ADITIVOS
DISPENSA
DISPENSAS

DECRETO

DECRETOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 866/2018

*Designa a servidora municipal, **ANGELITA CAVALCANTE CARVALHO VIEIRA**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e garantia dos serviços essenciais da Secretaria de Fazenda;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal, **ANGELITA CAVALCANTE CARVALHO VIEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 08.702.534 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 934.085.365-20, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, Simbologia DAS-1, sem acúmulo de remuneração em razão do exercício interino da função pública, no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 861/2018

Regulamenta o art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.776, de 20 de setembro de 2018, que estrutura a Gratificação de Produtividade Básica – GBAS, a Gratificação de Produtividade Coletiva – GCOL e a Gratificação de Produtividade Direta – GDIR aos servidores efetivos lotados na Secretaria de Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.776, de 20 de setembro de 2018, a qual institui a Gratificação de Produtividade Básica – GBAS, a Gratificação de Produtividade Coletiva – GCOL e a Gratificação de Produtividade Direta – GDIR aos servidores efetivos lotados na Secretaria de Fazenda do Município de Juazeiro-BA,

DECRETA:

Art. 1º. A apuração do Percentual de Cumprimento das Ordens de Serviço e Demais Atribuições, conforme exigência do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.776, de 20 de setembro de 2018, será definida bimestralmente de acordo com a seguinte fórmula:

Percentual de Cumprimento = [(Ordens de Serviço) x 0,8] + [(Demais Atribuições) x 0,2]

Sendo:

I - ordens de serviço = percentual médio de cumprimento das Ordens de Serviço encerráveis no bimestre de referência, conforme critérios definidos no art. 2º;

II - demais atribuições = percentual médio de cumprimento dos Processos Administrativos (ITBI, isenções, imunidades, baixas e cancelamentos de lançamentos e de notas fiscais, restituições, compensações e demais ocorrências) encerráveis no bimestre de referência, conforme critérios definidos no art. 3º.

§ 1º. O Percentual de Cumprimento das Ordens de Serviço e Demais Atribuições será convertido em pontuação conforme tabela abaixo:

Percentual de Cumprimento das Ordens de Serviços e Demais Atribuições	Pontuação – GBAS
95,01% a 100%	100 pontos
90,01% a 95,00%	95 pontos
85,01% a 90,00%	90 pontos
80,01% a 85,00%	85 pontos
75,01% a 80,00%	80 pontos

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

70,01% a 75,00%	75 pontos
65,01% a 70,00%	70 pontos
60,01% a 65,00%	65 pontos
55,01% a 60,00%	60 pontos
50,01% a 55,00%	55 pontos
Até 50%	ZERO

§ 2º. As Ordens de Serviço e as Demais Atribuições encerráveis durante um bimestre de referência servirão de base para a definição da pontuação a ser paga no bimestre de pagamento, conforme a seguinte disposição:

Bimestre de Referência	Bimestre de Pagamento
Janeiro-Fevereiro	Março-Abril
Março-Abril	Maio-Junho
Maio-Junho	Julho-Agosto
Julho-Agosto	Setembro-Outubro
Setembro-Outubro	Novembro-Dezembro
Novembro-Dezembro	Janeiro-Fevereiro

§ 3º. Caso o Auditor Fiscal não receba Ordem de Serviço, o Percentual de Cumprimento será definido apenas pelas Demais Atribuições.

§ 4º. O Auditor Fiscal que entrar em exercício, em decorrência de nomeação, fará jus a 50% da Gratificação de Produtividade Básica (GBAS) durante os dois (02) primeiros bimestres (Referência e Pagamento), conforme disposição do § 2º deste artigo.

§ 5º. A apuração dos percentuais de cumprimento das Ordens de Serviço e Demais Atribuições será efetuada pelo Diretor/Superintendente de Fiscalização, mediante a análise dos Relatórios de Atividades apresentados pelos Auditores Fiscais até o terceiro dia útil do bimestre subsequente.

§ 6º. As Ordens de Serviço e Demais Atribuições, que não forem encerradas no bimestre correspondente, continuarão a compor negativamente a média dos bimestres seguintes, caso não sejam concluídas.

§ 7º. As Ordens de Serviço e Demais Atribuições que pesarem negativamente na média do bimestre correspondente de encerramento não entrarão na composição da média dos bimestres seguintes, exceto na hipótese prevista no § 6º, deste artigo.

Art. 2º. As Ordens de Serviço atribuíveis aos Auditores Fiscais poderão ser de três (03) tipos:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

I - Auditoria Fiscal Individualizada por Contribuinte;

II - Auditoria Fiscal de um Conjunto de Contribuintes;

III - Atividades de Apoio à Fiscalização.

§ 1º. As Ordens de Serviço serão avaliadas conforme prazo de conclusão (§4º, deste artigo) e cumprimento de etapas (§§ 8º a 15, deste artigo).

§ 2º. A Auditoria Fiscal Individualizada terá prazo máximo de conclusão de 75 (setenta e cinco dias) corridos a partir da data de início da ação fiscal no sistema.

§ 3º. A Auditoria Fiscal de um Conjunto de Contribuintes e as Atividades de Apoio à Fiscalização terão prazos de conclusão definidos conjuntamente pelo Diretor/Superintendente de Fiscalização ou Secretário da Fazenda e os Auditores Fiscais responsáveis pela atividade.

§ 4º. As Ordens de Serviço receberão, de acordo com o prazo de conclusão, os seguintes percentuais de cumprimento:

I - 100%, caso sejam concluídas num prazo não superior a 5% do previsto neste regulamento;

II - 80%, caso sejam concluídas num prazo não superior a 15%;

III - 60%, caso sejam concluídas num prazo não superior a 25%;

IV - 0%, caso sejam concluídas num prazo superior a 25% do previsto neste regulamento.

§ 5º. O prazo de conclusão de uma Auditoria Fiscal Individualizada será prorrogado por sete (07) ou 15 (quinze) dias, conforme o caso, na hipótese de concessão de prorrogação para entrega de documentação pelo contribuinte, devendo os pedidos de prorrogação de prazo serem formais e anexados ao dossiê da ação fiscal.

§ 6º. O prazo de conclusão de uma Auditoria Fiscal Individualizada será prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, na hipótese de apresentação de contestação à 1ª Instância pelo contribuinte.

§ 7º. O Prazo de conclusão de uma Auditoria Fiscal Individualizada será prorrogado por 40 (quarenta) dias, na hipótese de apresentação de contestação à 2ª Instância pelo contribuinte.

§ 8º. A Auditoria Fiscal Individualizada será considerada cumprida em 100%, caso sejam efetivadas as seguintes etapas:

I - ciência ao contribuinte do Termo de Início da Ação Fiscal (TIAF);

II - lançamento e ciência ao contribuinte do Auto de Infração ou Notificação;

III - ciência ao contribuinte da Notificação de Exclusão do Simples Nacional;

IV - apresentação de contrarrazões à contestação do contribuinte;

V - tramitação do Auto de Infração ou Notificação para a Dívida Ativa, mediante

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

apresentação do Despacho Saneador ao Diretor/Superintendente de Fiscalização;

VI - exclusão de contribuinte do Simples Nacional;

VII - encerramento da Ação Fiscal no sistema.

§ 9º. Caso ocorra pagamento ou parcelamento do crédito fiscal pelo contribuinte, durante a vigência da Auditoria Fiscal Individualizada, com dispensa de lavratura de Auto de Infração ou Notificação, serão consideradas cumpridas as etapas II, III, IV, V e VI, do § 8º.

§ 10. Caso não haja crédito fiscal a ser constituído, serão consideradas cumpridas as etapas II, IV e V, do § 8º.

§ 11. O encerramento de uma Auditoria Fiscal Individualizada sem o lançamento, com ciência ao contribuinte, de Auto de Infração ou Notificação, na hipótese clara e/ou incontestável da existência de créditos fiscais devidos, referentes a ISS, no sistema próprio ou Simples Nacional, resultará na perda de 85% (oitenta e cinco por cento) da referida Ordem de Serviço, em decorrência do não cumprimento das etapas II, III, IV, V e VI, do § 8º.

§ 12. O encerramento de uma Auditoria Fiscal Individualizada sem a efetivação do comando de exclusão do contribuinte no Simples Nacional, na hipótese de existência de créditos fiscais devidos, lançados e em atraso, resultará na perda de 10% da referida Ordem de Serviço, em virtude do não cumprimento da etapa VI, do § 8º.

§ 13. A contagem do prazo de conclusão de uma Auditoria Fiscal Individualizada ficará suspensa nas seguintes situações:

I - a partir da entrega do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF), Auto de Infração/Notificação e Notificação de Exclusão do Simples Nacional à Secretaria de Fazenda, para que sejam remetidos, em correspondência com aviso de recebimento (AR), conforme orienta o art. 392 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 21 de dezembro de 2009.

II - a partir da entrega do Auto de Infração/Notificação e Notificação de Exclusão do Simples Nacional à Secretaria de Fazenda, para que sejam publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme orienta o art. 392 da Lei Complementar Municipal nº 003/2009;

III - a partir da entrega das contrarrazões à contestação apresentada pelo contribuinte;

IV - a partir do início de férias, licenças e afastamentos previstos nas legislações pertinentes, na hipótese de estar contando prazo para cumprimento de etapa/tarefa pelo auditor fiscal.

§ 14. A contagem do prazo de conclusão de uma Auditoria Fiscal Individualizada recomeçará nas seguintes situações:

I - a partir do recebimento do AR, pelo Auditor Fiscal, na hipótese prevista no inciso I, § 13, deste artigo;

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

II - a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na hipótese prevista no inciso II, § 13, deste artigo;

III - a partir do recebimento da decisão de 1ª ou 2ª Instâncias, pelo Auditor Fiscal, na hipótese de tramitação de Auto de Infração/Notificação pelo Contencioso Administrativo Fiscal;

IV - a partir do retorno do servidor após as ausências previstas no inciso IV, § 13, deste artigo.

§ 15. As situações não previstas nesse regulamento que possam resultar na prorrogação dos prazos para cumprimento das Ordens de Serviço serão analisadas e autorizadas pelo Diretor/Superintendente de Fiscalização, mediante justificativa fundamentada.

§ 16. Os prazos de conclusão das Ordens de Serviço estão condensados no Anexo I (Quadro Resumo – Prazo de Conclusão – Ordens de Serviço).

Art. 3º. As Demais Atribuições serão consideradas cumpridas, caso sejam concluídas (deferida/indeferida), a partir do recebimento do Processo Administrativo, em até:

I - três (03) dias úteis, para os casos de lançamento de ITBI;

II - oito (08) dias úteis, para os casos de isenções, imunidades, baixas, cancelamentos de lançamentos/notas fiscais e demais ocorrências;

III - 10 (dez) dias úteis, para os casos de restituições e compensações.

§ 1º. As Demais Atribuições serão consideradas cumpridas após atendidos os seguintes requisitos:

I - ITBI: entrega do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) validado, devolução do processo físico e tramitação no sistema próprio;

II - Isenções e Imunidades, Restituições, Baixas/Cancelamentos de Lançamentos e Demais Ocorrências: devolução do processo físico e tramitação no sistema próprio;

III - Compensações Tributárias: acolhimento da autorização do Secretário de Fazenda, efetivação do comando no sistema, devolução do processo físico e tramitação no sistema próprio;

IV - Cancelamentos de Notas Fiscais: efetivação do comando no sistema, devolução do processo físico e tramitação no sistema próprio.

§ 2º. As Demais Atribuições receberão percentual de cumprimento de 100% (cem por cento), caso sejam concluídas no sistema e entregues no setor competente (Diretoria/Superintendência de Fiscalização, Diretoria de Dívida Ativa, Diretoria de Cadastro Imobiliário, SAM – Serviço de Atendimento ao Munícipe ou Gabinete do Secretário), dentro do prazo definido no *caput*.

§ 3º. As Demais Atribuições receberão percentual de cumprimento de 0% (zero por cento), caso sejam concluídas após o prazo definido no *caput*.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

§ 4º. Os Processos Administrativos em atraso, sem justificativa aceita pelo Diretor/Superintendente de Fiscalização ou Secretário de Fazenda, comporão negativamente os bimestres seguintes enquanto não houver definição (deferimento/indeferimento) amparada por lei/regulamento.

Art. 4º. Este Decreto regulará as Ordens de Serviço e Demais Atribuições iniciadas a partir de 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de dezembro de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 861/2018
ANEXO I
QUADRO RESUMO – PRAZOS DE CONCLUSÃO – ORDENS DE SERVIÇO

ENTREGAR TIAF	RECEBER DOCUMENTAÇÃO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	LANÇAR/DAR CIÊNCIA (AUTO DE INFRAÇÃO) E DAR CIÊNCIA (EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL)	AGUARDAR PAGAMENTO PARCELAMENTO OU IMPUGNAÇÃO	APRESENTAR CONTRARRAZÕES À 1ª IMPUGNAÇÃO	AGUARDAR PAGAMENTO PARCELAMENTO OU IMPUGNAÇÃO	APRESENTAR CONTRARRAZÕES À 2ª IMPUGNAÇÃO	AGUARDAR PAGAMENTO OU PARCELAMENTO	PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO PARA OBTER 100% DA ORDEM DE SERVIÇO	PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO PARA OBTER 80% DA ORDEM DE SERVIÇO	PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO PARA OBTER 60% DA ORDEM DE SERVIÇO	PRAZO DE PERDA TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO
10	15		15	30					78	86	93	> 93
10	15		15	30	15	30			126	138	150	> 150
10	15		15	30	15	30	10	30	168	184	200	> 200
10	15	7	15	30					86	94	102	> 102
10	15	7	15	30	15	30			133	146	158	> 158
10	15	7	15	30	15	30	10	30	175	192	208	> 208
10	15	15	15	30					94	103	112	> 112
10	15	15	15	30	15	30			141	155	168	> 168
10	15	15	15	30	15	30	10	30	183	201	218	> 218

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 867/2018

Reajusta tarifa que dispõe sobre o Sistema Zona Azul, estabelecida no Decreto nº 295, de 24 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de correção e atualização relacionados às áreas de estacionamento rotativo contidas na legislação acima citada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada a tarifa de utilização das vagas do Sistema Zona Azul de acordo com os índices oficiais de inflação, no valor de R$ 1,70/hora (um real e setenta centavos por hora), admitidos múltiplos ou frações de tempo com pagamentos proporcionais à hora, sendo o valor mínimo de pagamento o correspondente a 30 (trinta) minutos de utilização e o valor máximo de acordo com o tempo adquirido.

Parágrafo único. As motocicletas e as motonetas pagarão o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa estabelecida, o que corresponde a R$ 0,85/hora (oitenta e cinco centavos por hora), admitidos múltiplos ou frações de tempo com pagamentos proporcionais à hora, sendo o valor mínimo de pagamento o correspondente a 30 (trinta) minutos de utilização e o valor máximo de acordo com o tempo adquirido.

Art. 2º. O reajuste tarifário estabelecido neste Decreto passa a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA

PORTARIAS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GAB/SEDUC Nº 987/2018

Concede Licença-Prêmio Indenizada à servidora municipal, ***NERCI SILVA DA CRUZ****.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora em que solicita a concessão de Licença-Prêmio para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica exarada em Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 768/2018/SEDUC/PGM, datado de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio Indenizada de um (01) mês à servidora municipal, **NERCI SILVA DA CRUZ**, mat. 5969, Professora Nível Univ I – Classe 5-40 h, portadora da cédula de identidade nº 04.314.416 SSD/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 825.809.874-87, lotada na Secretaria de Educação e Juventude, referente ao terceiro mês do primeiro período aquisitivo de 29 de junho de 1998 a 29 de junho de 2003, a ser indenizada na forma da Lei nº 2.741, de 27 de dezembro de 2017, ficando ademais resguardada a avaliação de conveniência e oportunidade do serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GAB/SEDUC Nº 988/2018

Concede Licença-Prêmio Indenizada à servidora municipal, ***ROSILDA CARVALHO DOS SANTOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora em que solicita a concessão de Licença-Prêmio para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica exarada em Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 769/2018/SEDUC/PGM, datado de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio Indenizada de um (01) mês à servidora municipal, **ROSILDA CARVALHO DOS SANTOS**, mat. 6013, Professora Titulada – Classe 4 – 40 h, portadora da cédula de identidade nº 04.137.928 SSD/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 661.857.504-49, lotada na Secretaria de Educação e Juventude, referente ao terceiro mês do primeiro período aquisitivo de 29 de junho de 1998 a 29 de junho de 2003, a ser indenizada na forma da Lei nº 2.741, de 27 de dezembro de 2017, ficando ademais resguardada a avaliação de conveniência e oportunidade do serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GAB/SEDUC Nº 989/2018

Concede Licença-Prêmio Indenizada à servidora municipal, ***CARLA DOS SANTOS CUNHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora em que solicita a concessão de Licença-Prêmio para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica exarada em Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 766/2018/SEDUC/PGM, datado de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio Indenizada de um (01) mês à servidora municipal, **CARLA DOS SANTOS CUNHA**, mat. 5628, Professora Titulada – Classe 5 – 40 h, portadora da cédula de identidade nº 08.432.024-91 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 706.915.685-53, lotada na Secretaria de Educação e Juventude, referente ao segundo mês do primeiro período aquisitivo de 29 de junho de 1998 a 29 de junho de 2003, a ser indenizada na forma da Lei nº 2.741, de 27 de dezembro de 2017, ficando ademais resguardada a avaliação de conveniência e oportunidade do serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 579, de 24 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GAB/SEDUC Nº 990/2018

Concede Licença-Prêmio Indenizada à servidora municipal, ***OLINDA PEREIRA DE OLIVEIRA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora em que solicita a concessão de Licença-Prêmio para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica exarada em Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 767/2018/SEDUC/PGM, datado de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio Indenizada de um (01) mês à servidora municipal, **OLINDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, mat. 6010, Professora Titulada – Classe 5 – 40 h, portadora da cédula de identidade nº 02.002.995 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 242.998.715-53, lotada na Secretaria de Educação e Juventude, referente ao terceiro mês do primeiro período aquisitivo de 29 de junho de 1998 a 29 de junho de 2003, a ser indenizada na forma da Lei nº 2.741, de 27 de dezembro de 2017, ficando ademais resguardada a avaliação de conveniência e oportunidade do serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 831, de 14 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GAB/SEDUC Nº 991/2018

Concede Licença-Prêmio Indenizada à servidora municipal, ***UYARA CRISTINA BELFORT DA CRUZ COSTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora em que solicita a concessão de Licença-Prêmio para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica exarada em Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 770/2018/SEDUC/PGM, datado de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio Indenizada de um (01) mês à servidora municipal, **UYARA CRISTINA BELFORT DA CRUZ COSTA**, mat. 5079, Professora Nível Univ – Classe 6 – 40 h, portadora da cédula de identidade nº 02.463.151 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 340.094.424-68, lotada na Secretaria de Educação e Juventude, referente ao segundo mês do primeiro período aquisitivo de 29 de junho de 1998 a 29 de junho de 2003, a ser indenizada na forma da Lei nº 2.741, de 27 de dezembro de 2017, ficando ademais resguardada a avaliação de conveniência e oportunidade do serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 488, de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

EDITAL

EDITAIS

CSTT COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 218/2018

A Companhia Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Juazeiro e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de JUAZEIRO.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Cód Infração / Desdobramento
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES INDY LT	JZ00074820	JOC6440	28/11/2018	15:42:39	20/01/2019	5541 / 2
GILBERTO MACHADO DOS SANTOS	JZ00074819	OUO2707	28/11/2018	15:38:30	20/01/2019	5541 / 2

JOSE DEGENAL DA SILVA	JZ00074884	PJT3697	29/11/2018	10:37:38	21/01/2019	5541 / 2
JOSE DEGENAL DA SILVA	JZ00074650	PJT3697	27/11/2018	12:37:52	20/01/2019	5541 / 2
JOSE MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	JZ00074823	JNH8597	28/11/2018	15:58:11	20/01/2019	5541 / 2
LEANDRO CAITANO DOS SANTOS	JZ00074686	OKS2637	27/11/2018	15:32:49	20/01/2019	5541 / 2
MARIA ISABEL LOPES BARROS	JZ00074649	OYM0706	27/11/2018	12:28:38	20/01/2019	5541 / 2
OMAR SOUZA SILVA	JZ00074660	PJY9689	27/11/2018	13:09:11	20/01/2019	5541 / 2
PEDRO TEIXEIRA MOTA	JZ00074607	NTI2776	27/11/2018	09:03:59	20/01/2019	5541 / 2
PEDRO TEIXEIRA MOTA	JZ00074736	NTI2776	28/11/2018	09:37:59	20/01/2019	5541 / 2
PEDRO TEIXEIRA MOTA	JZ00074862	NTI2776	29/11/2018	09:33:13	21/01/2019	5541 / 2

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

Juazeiro, 17 de dezembro de 2018.

Damião de Almeida Medrado
Autoridade Municipal de Trânsito

CSTT COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 219/2018

A Companhia Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Juazeiro e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de JUAZEIRO.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Cód Infração / Desdobramento
ADAIDO DIAS DA SILVA	JZ00074980	OKO8074	29/11/2018	17:31:40	21/01/2019	5541 / 2
ADALBERTO FRANCISCO TOLENTINO	JZ00074871	HPW9602	29/11/2018	10:04:25	21/01/2019	5541 / 2

ADELIA DA CUNHA LIMA OLIVEIRA	R000048999	QKX6608	25/11/2018	15:14:07	04/02/2019	7455 / 0
ADILSON VARJAO MARQUES	R000049010	KKM7761	25/11/2018	21:43:58	04/02/2019	7455 / 0
ADRIANA A DO AMARAL	JZ00074642	EFL8305	27/11/2018	11:28:33	20/01/2019	5541 / 2
ADRIANA BARBOSA DA SILVA	JZ00074746	JPW5143	28/11/2018	10:32:59	20/01/2019	5541 / 2
ADRIANA PATRICIA P CABRAL NOBREGA	JZ00074781	OGG8740	28/11/2018	13:30:22	20/01/2019	5541 / 2
ALDJANE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	JZ00074903	OBC5621	29/11/2018	12:05:24	21/01/2019	5541 / 2
ALEXSANDRO DIAS DA SILVA	R000049028	OZU8505	27/11/2018	06:33:55	07/02/2019	7455 / 0
ALINE DOS SANTOS DANTAS	R000048989	KKV7549	25/11/2018	08:10:52	04/02/2019	6050 / 3
ALLAN DO NASCIMENTO ALCANTARA	JZ00074689	PCY2181	27/11/2018	15:42:40	20/01/2019	5541 / 2
AMOS ALVES DE LEMOS	JZ00074944	PJR6350	29/11/2018	16:01:46	21/01/2019	5541 / 2
ANADSON TIAGO CARNEIRO ROCHA	JZ00074875	OUT8355	29/11/2018	10:17:08	21/01/2019	5541 / 2
ANANIAS DE AQUINO MUNIZ	R000048990	OUX0079	25/11/2018	08:12:12	04/02/2019	6050 / 3
ANDRE RODRIGUES FELIX	JZ00074948	PIJ1551	29/11/2018	16:07:03	21/01/2019	5541 / 2
ANDREA MARIA DA SILVA	JZ00074873	KHL9725	29/11/2018	10:07:47	21/01/2019	5541 / 2
ANTENOR GONCALVES DA MOTTA FILHO	R000049004	CBS7954	25/11/2018	16:15:41	04/02/2019	6050 / 3
ANTONIO COSTA DOS SANTOS	R000049047	NNU1959	28/11/2018	11:34:15	07/02/2019	6050 / 3
ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	R000048956	PMQ7374	24/11/2018	05:49:05	01/02/2019	7455 / 0
ANTONIO ROSALVO DIAS SANTOS	R000049018	KIV6359	26/11/2018	06:39:20	04/02/2019	7455 / 0
ARIVALDO MARQUES CONCEICAO	JZ00074919	NZJ0298	29/11/2018	13:30:21	21/01/2019	5541 / 2
ARTUR ALEXANDRE DE BRITO	R000049002	MUT4485	25/11/2018	15:43:33	04/02/2019	6050 / 3

BENEDITO FRANCISCO DE LIMA	R000049050	JMC5502	28/11/2018	13:22:30	07/02/2019	6050 / 3
CANAA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	JZ00069924	PJJ0829	30/11/2018	11:13:38	19/01/2019	6050 / 1
CARLOS MARDONIO TRANSPORTES LTDA ME	JZ00069921	NTG8550	29/11/2018	09:21:30	18/01/2019	5460 / 0
CELSO BIZARRO JUNIOR	JZ00074634	DYX1988	27/11/2018	10:50:20	20/01/2019	5541 / 2
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	JZ00074598	PZR7818	27/11/2018	08:03:57	20/01/2019	5541 / 2
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	JZ00071827	PZR7818	29/11/2018	15:14:19	18/01/2019	5541 / 4
CRISTINA SANTOS DE SOUZA SILVA	JZ00074693	JSL9118	27/11/2018	16:22:44	20/01/2019	5541 / 2
DANIELA RICARTE RAMOS	JZ00074805	PDY5497	28/11/2018	14:52:25	20/01/2019	5541 / 2
DANIELLA SILVA DE MELO	JZ00074926	PDU7009	29/11/2018	14:14:08	21/01/2019	5541 / 2
DANIELY DA SILVA FIGUEIREDO	R000048998	PDF6945	25/11/2018	14:23:23	04/02/2019	7455 / 0
DANILO SIQUEIRA FREIRE ARAUJO	R000048958	QFK3185	24/11/2018	07:06:25	01/02/2019	7455 / 0
DARIO PROCOPIO DOS SANTOS	JZ00074957	KFM7432	29/11/2018	16:34:02	21/01/2019	5541 / 2
DAYSE DOS SANTOS FREITAS	JZ00074735	PCP1091	28/11/2018	09:36:42	20/01/2019	5541 / 2
DECORVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME	JZ00074886	GKX6039	29/11/2018	10:40:17	21/01/2019	5541 / 2
DENISE MARIA DA SILVA LIMA AL	R000048986	JPS7619	25/11/2018	04:51:12	04/02/2019	7471 / 0
DEVALCI GERALDO DOS SANTOS	R000049009	HMD2005	25/11/2018	20:37:28	04/02/2019	7455 / 0
DIEGO GONCALVES CARNEIRO	R000049034	PKQ9205	27/11/2018	13:41:28	07/02/2019	7463 / 0
DJANIRA IZAURA DA SILVA	R000049020	JQN3808	26/11/2018	11:05:22	04/02/2019	7455 / 0
DOMINGO E RODRIGUES LTDA ME	JZ00074975	KHM7093	29/11/2018	17:19:53	21/01/2019	5541 / 2
DOUGLAS BARBOSA NASCIMENTO SILVA	R000049042	PLB3782	28/11/2018	09:50:49	07/02/2019	6050 / 3

ECGRAPES AGRONEGOCIO LTDA	R000049054	PCS0023	28/11/2018	20:06:41	07/02/2019	7455 / 0
EDILTON BRITO VIDAL	JZ00069929	OEU5624	03/12/2018	10:53:36	20/01/2019	5460 / 0
EDIMILSON ALVES DA SILVA	JZ00074883	PEF2026	29/11/2018	10:36:27	21/01/2019	5541 / 2
EDIMUNDO DE FREITA SILVA	JZ00074725	PCD5500	28/11/2018	08:53:51	20/01/2019	5541 / 2
ELIANDRO LIMA SIQUEIRA	JZ00074643	KFR7273	27/11/2018	11:35:42	20/01/2019	5541 / 2
ELIENE ANA DE JESUS	JZ00074934	KJB6532	29/11/2018	15:06:52	21/01/2019	5541 / 2
ELIEZER DE JESUS SILVA	JZ00074852	OLC9500	29/11/2018	08:24:22	21/01/2019	5541 / 2
ELZA DA CRUZ VIEIRA	JZ00074858	PEZ5899	29/11/2018	08:55:52	21/01/2019	5541 / 2
EMERSON VENCESLAU SILVA DOS SANTOS	R000048995	JGS1399	25/11/2018	11:59:25	04/02/2019	6050 / 3
ENELZITO PERALVA DE ALMEIDA	JZ00074616	PDH8252	27/11/2018	09:40:47	20/01/2019	5541 / 2
ERIVALDO CICERO DA SILVA	JZ00074808	EXA7150	28/11/2018	15:02:53	20/01/2019	5541 / 2
EUDES SOBREIRA BARBOSA	JZ00074947	OFG7524	29/11/2018	16:06:49	21/01/2019	5541 / 2
FABIO LUIZ DOS SANTOS	R000049008	KHL7023	25/11/2018	20:09:42	03/02/2019	6050 / 3
FABRICIO BATISTA REIS	JZ00074676	PCC1871	27/11/2018	14:39:25	20/01/2019	5541 / 2
FELLIPE SANTOS TENORIO	R000048996	PGF8086	25/11/2018	12:53:25	04/02/2019	6050 / 3
FERNANDA RAFAELLA PASSOS DOS SANTOS	R000049005	KIL0067	25/11/2018	16:38:32	04/02/2019	7455 / 0
FLORISMAR DE MENEZES	R000049027	KKM9986	26/11/2018	23:52:07	04/02/2019	7455 / 0
FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA	JZ00074963	DMG5616	29/11/2018	16:45:06	21/01/2019	5541 / 2
FRANCISCO CARACIOLO FERREIRA DOS SANTOS	R000049015	NYH1320	26/11/2018	01:21:24	04/02/2019	7455 / 0
FRANCISCO CARACIOLO FERREIRA DOS SANTOS	R000048981	NYH1320	25/11/2018	03:14:40	04/02/2019	7455 / 0

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	JZ00074943	EZN4943	29/11/2018	15:58:36	21/01/2019	5541 / 2
FRANCISCO ROZALVO DOS SANTOS	R000049035	PGL1781	27/11/2018	14:15:03	07/02/2019	7455 / 0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	R000048997	PDA1229	25/11/2018	14:21:50	04/02/2019	7455 / 0
G I EMBALAGENS LTDA	JZ00074719	KHP3638	28/11/2018	08:26:57	20/01/2019	5541 / 2
GENIVALDO DOS SANTOS CACULA JUNIOR	JZ00074827	PFD8840	28/11/2018	16:20:47	20/01/2019	5541 / 2
GESSICA RAUANA DOS SANTOS	JZ00074804	OHH4863	28/11/2018	14:50:16	20/01/2019	5541 / 2
GILSON SACRAMENTO DOS SANTOS	JZ00074760	NSO8266	28/11/2018	11:43:57	20/01/2019	5541 / 2
GISLENE PAOLA BARROS NASCIMENTO	JZ00074955	OYM2051	29/11/2018	16:29:42	21/01/2019	5541 / 2
GLEICIANE DOS SANTOS	JZ00074635	JSE3698	27/11/2018	10:50:30	20/01/2019	5541 / 2
HERALDO ALVES FERNANDES	R000048970	PFN8889	24/11/2018	17:41:35	04/02/2019	7455 / 0
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	R000048972	QKO4478	24/11/2018	18:03:39	04/02/2019	6050 / 3
IRANILDE DE ARAUJO BARBOSA	JZ00074739	KIS1152	28/11/2018	09:51:39	20/01/2019	5541 / 2
ISMAEL DE MACEDO COSTA	R000049014	KME3568	25/11/2018	23:58:17	04/02/2019	7455 / 0
JAILSON DOS SANTOS SILVA	R000048961	JPT7642	24/11/2018	07:40:55	04/02/2019	7455 / 0
JAIME DE SOUZA TORRES NETO	JZ00074638	PDC7711	27/11/2018	11:01:58	20/01/2019	5541 / 2
JANESSON ASSIS DA SILVA	R000049007	IAF0813	25/11/2018	18:48:09	04/02/2019	6050 / 3
JANESSON ASSIS DA SILVA	R000049040	IAF0813	28/11/2018	07:48:12	07/02/2019	6050 / 3
JEAN CARLOS DO NASCIMENTO MACEDO	JZ00074977	OWA5648	29/11/2018	17:23:01	21/01/2019	5541 / 2
JELCIMAR SODRE	JZ00074859	KIQ5853	29/11/2018	08:56:36	21/01/2019	5541 / 2
JOAO ALEXANDRE DE SOUZA FILHO	JZ00074602	PGB8342	27/11/2018	08:38:18	20/01/2019	5541 / 2

JOAO JUSTO PIMENTEL	JZ00074724	FKX6636	28/11/2018	08:49:50	20/01/2019	5541 / 2
JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA	JZ00074732	KHO7943	28/11/2018	09:30:05	20/01/2019	5541 / 2
JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA	JZ00074663	KHO7943	27/11/2018	13:19:48	20/01/2019	5541 / 2
JOSE CARLOS GOMES MARQUES	JZ00074962	PDN9491	29/11/2018	16:43:54	21/01/2019	5541 / 2
JOSENILSON PINTO DO NASCIMENT	JZ00074868	JQF9993	29/11/2018	09:57:53	21/01/2019	5541 / 2
JOSIAS DE LIMA SILVA	JZ00069930	JQN3330	03/12/2018	11:16:33	20/01/2019	5550 / 0
JOSIAS SOUZA DOS SANTOS	JZ00074803	EEJ2208	28/11/2018	14:46:03	20/01/2019	5541 / 2
JOSINALDO CICERO DA SILVA	JZ00074755	KKC9302	28/11/2018	11:09:18	20/01/2019	5541 / 2
JULIANA CINTIA SANTOS	R000048959	PFP0699	24/11/2018	07:08:21	01/02/2019	7455 / 0
JULIANA SANTOS SOUZA	R000048957	PJO7719	24/11/2018	07:00:51	01/02/2019	7455 / 0
JULIO MARIA VIEIRA	JZ00074767	KKQ5516	28/11/2018	12:25:37	20/01/2019	5541 / 2
JUSCELINO RODRIGUES DE SOUZA	JZ00071824	PFG6955	28/11/2018	16:16:08	18/01/2019	5452 / 2
KAIO CARVALHO DE MIRANDA	JZ00074671	KHE4416	27/11/2018	14:16:14	20/01/2019	5541 / 2
KAIO CARVALHO DE MIRANDA	JZ00074733	KHE4416	28/11/2018	09:32:15	20/01/2019	5541 / 2
KATIA REGINA ALVES CONCEICAO CAVALCANTE	JZ00074730	OKJ1270	28/11/2018	09:16:38	20/01/2019	5541 / 2
LAUDICEIA DA MOTA SILVEIRA ANDRADE	JZ00071525	PFU5724	29/11/2018	11:48:01	18/01/2019	7633 / 1
LINDINALVA MARIA COELHO GONZAGA	R000049031	OIB8489	27/11/2018	07:29:38	07/02/2019	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	JZ00074699	QOU1873	27/11/2018	16:29:07	20/01/2019	5541 / 2
LUCAS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	R000048983	KLK7767	25/11/2018	04:12:58	04/02/2019	7455 / 0
LUCIANA CELESTINO VILLELA	R000048964	HIA0210	24/11/2018	14:22:09	04/02/2019	7455 / 0

LUCIANA CELESTINO VILLELA	R000048965	HIA0210	24/11/2018	14:22:09	04/02/2019	6050 / 3
LUCIANA DOS SANTOS DIAS	JZ00074648	PFO9925	27/11/2018	12:02:27	20/01/2019	5541 / 2
LUCIANA LOCIO ROSADO CAPPELARO	JZ00074763	PGC9471	28/11/2018	12:02:22	20/01/2019	5541 / 2
LUIS ANTONIO DOS SANTOS SANTA ISABEL	R000049022	JSO1414	26/11/2018	13:19:29	04/02/2019	7455 / 0
MARCIO ROSA DE SOUZA	R000049019	PJH9564	26/11/2018	09:30:13	04/02/2019	7455 / 0
MARIA DO SOCORRO CARVALHO AMARIZ GOMES	JZ00074657	PMI2138	27/11/2018	12:49:29	20/01/2019	5541 / 2
MARIA EDINA DE SOUZA LEITE ALVES	R000049032	PIJ0949	27/11/2018	10:43:51	07/02/2019	6050 / 3
MARIA EUGENIA ASSIS LINS	JZ00069619	KGN7233	29/11/2018	10:44:28	18/01/2019	5550 / 0
MARIA GORETTI DE ARAUJO SOUZA	JZ00074797	PGC6045	28/11/2018	14:32:19	20/01/2019	5541 / 2
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	JZ00074898	OKN0470	29/11/2018	11:32:57	21/01/2019	5541 / 2
MARLETE ALVES PEREIRA	JZ00069621	PEZ3860	30/11/2018	14:15:45	19/01/2019	5185 / 1
MARTINHA LIDIA RIBEIRO	R000048975	KKY6982	24/11/2018	20:26:50	04/02/2019	6050 / 3
MARY KAY DO BRASIL LTDA	JZ00074618	FYI9257	27/11/2018	09:47:05	20/01/2019	5541 / 2
MATHEUS DO NASCIMENTO GONCALVES	JZ00074758	NZE0091	28/11/2018	11:19:20	20/01/2019	5541 / 2
MATHEUS DO NASCIMENTO GONCALVES	JZ00074956	NZE0091	29/11/2018	16:31:52	21/01/2019	5541 / 2
MAYSA DOS SANTOS SILVA	JZ00074672	PGY8078	27/11/2018	14:20:24	20/01/2019	5541 / 2
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R000049013	QNY4969	25/11/2018	21:48:13	04/02/2019	6050 / 3
NEIDE DANOA SANTOS AMORIM	R000048984	HEO0082	25/11/2018	04:28:04	04/02/2019	7463 / 0
NTC SERVICOS LTDA	JZ00074770	PXQ8496	28/11/2018	12:40:31	20/01/2019	5541 / 2
OLINDINA ALVES FEITOSA	JZ00074828	PEM7709	28/11/2018	16:28:55	20/01/2019	5541 / 2

OLIVAR GONSALVES REIS JUNIOR	JZ00074952	OKO3558	29/11/2018	16:15:07	21/01/2019	5541 / 2
OSMARIO GONCALVES RIBEIRO	R000049025	KKP7076	26/11/2018	14:00:52	04/02/2019	6050 / 3
PEDRO ALCANTARA DE SOUSA	JZ00074860	KWC4953	29/11/2018	09:00:18	21/01/2019	5541 / 2
PEDRO ROGERIO SANTOS LIMA	JZ00074811	PGG2362	28/11/2018	15:04:19	20/01/2019	5541 / 2
PLINIO NICOLAU BIONDO	JZ00074914	PEZ5690	29/11/2018	13:02:45	21/01/2019	5541 / 2
PORTO LOCADORA AUTOMOTIVA LTDA	R000048973	NMH6681	24/11/2018	18:37:30	04/02/2019	6050 / 3
PORTO LOCADORA AUTOMOTIVA LTDA	JZ00074769	NMH9151	28/11/2018	12:29:00	20/01/2019	5541 / 2
RAFAEL MACEDO GOMES	JZ00074644	KKP0680	27/11/2018	11:36:51	20/01/2019	5541 / 2
REINALDO GOMES ALVES	JZ00069626	CSP6138	04/12/2018	09:36:07	21/01/2019	5452 / 1
RHADAMES GREGORY DA SILVA NOGUEIRA	JZ00074741	JRS0566	28/11/2018	09:54:58	20/01/2019	5541 / 2
RISOMAR VIEIRA DA SILVA	JZ00074825	PFO5650	28/11/2018	16:12:29	20/01/2019	5541 / 2
RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	JZ00074629	PCN0451	27/11/2018	10:32:24	20/01/2019	5541 / 2
ROSEMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	JZ00074814	KJM8976	28/11/2018	15:30:42	20/01/2019	5541 / 2
ROSIMEIRE MORAIS CARDEAL SIMAO	R000048977	PJB8362	24/11/2018	21:03:32	04/02/2019	7455 / 0
ROSIMEIRE OLIVEIRA BATISTA	JZ00074655	PFE3941	27/11/2018	12:44:31	20/01/2019	5541 / 2
ROZA MARIA DOS SANTOS AGRA	JZ00074653	KIJ4784	27/11/2018	12:39:06	20/01/2019	5541 / 2
SARAH TEIXEIRA GRASSI ME	JZ00074633	PLI1813	27/11/2018	10:46:13	20/01/2019	5541 / 2
SERGIO MURILO CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR	JZ00074904	PDN4692	29/11/2018	12:19:49	21/01/2019	5541 / 2
SIPEL CONSTRUCOES LTDA	R000049030	JRV9066	27/11/2018	07:24:14	07/02/2019	7455 / 0
SONIA MARIA LEMOS PINHEIRO	JZ00074966	NYY8368	29/11/2018	16:57:38	21/01/2019	5541 / 2

STEFANY CAMPOS RIBEIRO	R000048960	JPS9822	24/11/2018	07:38:52	04/02/2019	6050 / 3
TAMARA LARISSA CAVALCANTE SOARES DOS SAN	JZ00069931	FWS8056	03/12/2018	11:18:42	20/01/2019	5550 / 0
VALDOMIRO ATAIDES DO NASCIMENTO	JZ00069620	JST3521	30/11/2018	08:55:52	19/01/2019	5460 / 0
VALDOMIRO GUEDES CARDOSO DE MELO	R000048993	HEI4323	25/11/2018	11:42:22	04/02/2019	7455 / 0
VAVA CAVALCANTE	R000048994	DTP1197	25/11/2018	11:53:43	04/02/2019	7455 / 0
VERA LUCIA RATES DUETE	JZ00074843	HVX2764	28/11/2018	17:35:11	20/01/2019	5541 / 2
WAZ MARL COMERCIAL VAREJISTA PRODUTOS DE	JZ00069314	HHS3147	04/12/2018	14:07:21	21/01/2019	5185 / 1
WENDEL NUNES HERMENEGILDO SANTOS	JZ00074969	KFZ1746	29/11/2018	17:06:27	21/01/2019	5541 / 2
WESLEY THIAGO HANZI	JZ00074920	DFB5224	29/11/2018	13:35:32	21/01/2019	5541 / 2
WILLIAN SOARES GAMA	R000049024	PJX2366	26/11/2018	14:00:51	04/02/2019	6050 / 3
WILLIE ARAUJO BINO	JZ00074937	PQP8790	29/11/2018	15:21:06	21/01/2019	5541 / 2
WILMA SANTOS PALMEIRA	JZ00074756	OKR5383	28/11/2018	11:10:28	20/01/2019	5541 / 2
ZULEIDE MARIA DA SILVA	JZ00074703	PGC4492	27/11/2018	16:41:52	20/01/2019	5541 / 2

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

Juazeiro, 17 de dezembro de 2018.

Damião de Almeida Medrado
Autoridade Municipal de Trânsito

COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º220 /2018

A Companhia Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Juazeiro e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de JUAZEIRO.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Cód Infração / Desdobramento
ARACACI MAIRA MENDES DA SILVA	R000049033	PGH4181	27/11/2018	10:53:58	07/02/2019	7455 / 0
JOSE ADRIANO BARBOSA MOURA	R000048974	PCM4893	24/11/2018	19:37:08	04/02/2019	7455 / 0

GUEDES						
PEDRO PAULO RIBEIRO BATISTA	R000049011	JSB7273	25/11/2018	21:46:31	04/02/2019	7455 / 0
VALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	R000049049	PEQ5315	28/11/2018	12:10:08	07/02/2019	7455 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Juazeiro, 18 de dezembro de 2018.

Damião de Almeida Medrado
Autoridade Municipal de Trânsito

COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE Nº 084/2018

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Juazeiro e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Juazeiro - Jari / Juazeiro - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

PERÍODO DE POSTAGEM: 17/12/2018

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Cód Infração / Desdobramento
ADEMILSON CARVALHO DE SOUZA	JZ00067505	JST8751	06/10/2018	10:54:44	24/01/2019	5541 / 2
ADONIAS DA SILVA	JZ00067017	KHB3702	02/10/2018	09:32:27	24/01/2019	5541 / 2
ALAN PAULO BARBOSA	JZ00066683	PUZ2482	01/10/2018	16:11:49	24/01/2019	5541 / 2
ALAN SILVA CORDEIRO	JZ00067207	KGU0194	04/10/2018	16:00:15	24/01/2019	5541 / 2
ALDENICE RODRIGUES RIBEIRO DO NASCIMENTO	JZ00066669	KJA6894	01/10/2018	15:09:53	24/01/2019	5541 / 2
ALEX LUIS PEREIRA DANTAS	JZ00067031	PJW8827	02/10/2018	11:00:02	24/01/2019	5541 / 2

ALEXSINALDO SANTANA TELES	JZ00066698	PCD8338	01/10/2018	17:06:33	24/01/2019	5541 / 2
AMILDO SIMITHE FILHO	JZ00067493	JIZ0843	06/10/2018	09:58:49	24/01/2019	5541 / 2
ANA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA	JZ00067130	KGG5018	03/10/2018	11:11:30	24/01/2019	5541 / 2
ANCILON GOMES SOBRINHO	JU00107352	KGJ9330	04/10/2018	15:25:00	22/01/2019	5452 / 1
ANNA MARIA BEZERRA DE ARAUJO	JZ00064704	PJS0135	08/10/2018	12:13:58	24/01/2019	7633 / 2
ANNE GRACIELLE LAURINDO DE SOUZA	JZ00061386	OZN7576	05/10/2018	08:20:31	24/01/2019	5380 / 0
ANTONIO GIVALDO PEREIRA DE SOUSA	JZ00067489	NTP6868	06/10/2018	09:34:15	24/01/2019	5541 / 2
ANTONIO PEREIRA DE SENA	JZ00067291	KIO4038	05/10/2018	14:54:51	24/01/2019	5541 / 2
ARISTIDES PEREIRA DE SOUZA	JZ00067271	KJR3134	05/10/2018	13:02:15	24/01/2019	5541 / 2
ARITANO DA SILVA ALVES	JZ00066679	JQU5060	01/10/2018	15:56:53	24/01/2019	5541 / 2
ARLETE DE OLIVEIRA ARAUJO	JZ00045286	NZA6178	08/10/2018	18:19:22	24/01/2019	5738 / 0
ARLEY PEREIRA DOS SANTOS	JZ00067495	KKT6841	06/10/2018	10:04:57	24/01/2019	5541 / 2
ARTHUR SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	JZ00067230	JQA3988	05/10/2018	08:35:32	24/01/2019	5541 / 2
ARTUR FERREIRA BONFIM	JZ00067180	JRW3512	04/10/2018	13:11:59	24/01/2019	5541 / 2
BRUNO LEONARDO DE SOUSA	JZ00067125	JRJ2400	03/10/2018	10:33:44	24/01/2019	5541 / 2
CARLOS ANDRE ROCHA DE SOUZA	JZ00067456	LND1041	05/10/2018	17:14:11	24/01/2019	5541 / 2
CARLOS EMILIO PASSOS DA SILVA	JZ00067205	PEY1234	04/10/2018	15:58:55	24/01/2019	5541 / 2
CARLOS GABRIEL PAULINO COELHO	JZ00067474	PGT5934	06/10/2018	08:30:58	24/01/2019	5541 / 2
CARLOS OLIMPIO PESSOA DE REZENDE	JZ00067071	PFA2752	02/10/2018	15:27:22	24/01/2019	5541 / 2
CARLOS ROBERTO DE SOUSA SANTOS	JZ00067426	PGD4903	05/10/2018	16:05:49	24/01/2019	5541 / 2
CARMEM DO NASCIMENTO RIBEIRO	JZ00067231	NTT0791	05/10/2018	08:47:07	24/01/2019	5541 / 2
CECILIA OLIVEIRA DOURADO	JZ00067146	KMA8264	03/10/2018	15:31:36	24/01/2019	5541 / 2
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES INDY LT	JZ00067098	JOC6440	03/10/2018	08:22:48	24/01/2019	5541 / 2
CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	JZ00067048	MOL3221	02/10/2018	12:42:19	24/01/2019	5541 / 2

CLEIDIANE GOMES TELES	JZ00067264	JPR6514	05/10/2018	12:27:19	24/01/2019	5541 / 2
CLEONARA DIAS DOS SANTOS	JZ00064706	PKX9880	09/10/2018	14:31:50	24/01/2019	5380 / 0
CLEONARA DIAS DOS SANTOS	JZ00064707	PKX9880	09/10/2018	14:50:18	24/01/2019	5452 / 6
CLEONICE RIBEIRO PATRICIO	JZ00067066	PJT7010	02/10/2018	15:06:30	24/01/2019	5541 / 2
DERINALVA NUNES DA SILVA	JZ00067060	PJE7305	02/10/2018	14:31:28	24/01/2019	5541 / 2
DIANA LEILA MERCES OLIVEIRA	JZ00067012	NTT4313	02/10/2018	08:42:48	24/01/2019	5541 / 2
DJAIR BATISTA DOS SANTOS	JZ00067428	PKT8904	05/10/2018	16:12:19	24/01/2019	5541 / 2
DJALMA ALVES PAIXAO FILHO	JZ00064710	OUN1706	09/10/2018	18:10:18	24/01/2019	5550 / 0
DOMINGOS NICACIO DE SOUZA	JZ00067288	KJZ4982	05/10/2018	14:44:04	24/01/2019	5541 / 2
EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS	JZ00067275	NZI1615	05/10/2018	13:19:05	24/01/2019	5541 / 2
EDNA DE ASSIS MENEZES	JZ00067128	KJF8063	03/10/2018	10:52:09	24/01/2019	5541 / 2
EGNALDO SOARES DOS SANTOS	JZ00067176	NIQ3491	04/10/2018	12:59:54	24/01/2019	5541 / 2
ELIANE ROSA MARTINS	JZ00067469	JRZ4292	05/10/2018	17:24:08	24/01/2019	5541 / 2
ELICELMA VIEIRA SOUZA	JZ00067525	PFC1260	06/10/2018	12:15:13	24/01/2019	5541 / 2
ELICELMA VIEIRA SOUZA	JZ00067417	PFC1260	05/10/2018	15:44:44	24/01/2019	5541 / 2
ELISA ALVES DE SOUSA SANTOS	JZ00067195	JQH9020	04/10/2018	15:21:54	24/01/2019	5541 / 2
ELISABETH DOS SANTOS PAULA OLIVEIRA	JZ00067026	PGP3832	02/10/2018	10:12:31	24/01/2019	5541 / 2
ELITON BEZERRA DA SILVA	R000048014	PFR6470	25/09/2018	00:32:11	22/01/2019	7455 / 0
EVA BORGES FONSECA ARAUJO	JZ00067021	HUV9458	02/10/2018	09:38:12	24/01/2019	5541 / 2
FILLIPE JOSE TORRES DA SILVA SANTOS	JZ00067063	OUF5153	02/10/2018	14:57:23	24/01/2019	5541 / 2
FLAVIA CATIANE RODRIGUES BATISTA	JZ00067003	KGO6008	01/10/2018	17:18:05	24/01/2019	5541 / 2
FRANCINETE DE PAULA DA SILVA TORRES	JZ00067433	FMG0112	05/10/2018	16:23:08	24/01/2019	5541 / 2
FRANCISCA MARTINS DA SILVA	JZ00067142	KFG1331	03/10/2018	15:14:10	24/01/2019	5541 / 2
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MACEDO COELHO	JZ00067030	KLU5624	02/10/2018	10:47:53	24/01/2019	5541 / 2

FRANCIVAL ALVES DE LIMA	JZ00067454	PEW1834	05/10/2018	17:12:08	24/01/2019	5541 / 2
GENIVALDO DOS SANTOS CACULA JUNIOR	JZ00067034	PFD8840	02/10/2018	11:17:38	24/01/2019	5541 / 2
GILDA MARIA DOS SANTOS	JZ00067222	PKA7025	04/10/2018	17:16:36	24/01/2019	5541 / 2
GILVAN MARIANO DA SILVA	JZ00064708	KGI0736	09/10/2018	16:44:17	24/01/2019	6041 / 1
GLEIDISON ALVES BARBOSA	JZ00067024	KLL7756	02/10/2018	10:02:09	24/01/2019	5541 / 2
GRASIELE PIONORIO CASTRO	JZ00067253	PJJ3453	05/10/2018	11:39:53	24/01/2019	5541 / 2
HELIEL RANGEL	JZ00067439	PEX0152	05/10/2018	16:34:08	24/01/2019	5541 / 2
HIDRALFORTE PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS	JZ00067193	PGE1602	04/10/2018	15:19:21	24/01/2019	5541 / 2
HOSTE VALDO DANTAS BAIA	JZ00067076	JRD5725	02/10/2018	16:10:20	24/01/2019	5541 / 2
IAGO DELSUC GALDINO DOS SANTOS	JZ00067168	OKM7886	03/10/2018	17:22:11	24/01/2019	5541 / 2
ICARO MATOS SANTANA	JZ00067289	KJX1122	05/10/2018	14:47:24	24/01/2019	5541 / 2
ICARO MATOS SANTANA	JZ00066628	KJX1122	01/10/2018	12:23:56	24/01/2019	5541 / 2
INACIO MIRANDA BARRETO	JZ00067405	JMS7297	05/10/2018	15:15:56	24/01/2019	5541 / 2
INGRID CRISTINA GOMES DA SILVA	JU00107351	FJA2479	21/09/2018	11:00:00	22/01/2019	7030 / 1
IVANILDO PEREIRA BARBOSA	R000048019	OYN8794	25/09/2018	08:13:46	22/01/2019	7455 / 0
JAIRO AMORIM DOS SANTOS	JZ00067123	KJB3426	03/10/2018	10:20:19	24/01/2019	5541 / 2
JAQUELLINE GUEVARA SERNA DE SOUZA	JU00107350	JSN2447	21/09/2018	11:30:00	22/01/2019	5541 / 4
JEAN RODRIGUES HORAS	JZ00057234	PKX8891	09/10/2018	12:14:26	24/01/2019	5738 / 0
JEANDERSON ARAUJO BARROS BARBOSA	JZ00067061	PEC0882	02/10/2018	14:38:38	24/01/2019	5541 / 2
JHONATAN DE SOUZA	JZ00067135	PKZ8482	03/10/2018	12:23:55	24/01/2019	5541 / 2
JOAO BATISTA SANTOS	JZ00057233	OUZ5110	09/10/2018	10:19:47	24/01/2019	5452 / 2
JOAO BENEDITO DA SILVA	JZ00067165	OLF4140	03/10/2018	17:05:37	24/01/2019	5541 / 2
JOAO JOSE RIBEIRO	JZ00067104	KLC0691	03/10/2018	09:22:01	24/01/2019	5541 / 2
JOAO VICENTE BEZERRA LIMEIRA	JZ00067051	PES5651	02/10/2018	13:27:24	24/01/2019	5541 / 2

JOHN DE SOUZA SULIANO	JZ00066685	NYR3088	01/10/2018	16:14:17	24/01/2019	5541 / 2
JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA	JZ00067124	JOM1742	03/10/2018	10:29:30	24/01/2019	5541 / 2
JOSE ANTAO BARBOSA NETO	JZ00067087	KLV7084	02/10/2018	16:33:48	24/01/2019	5541 / 2
JOSE BARTOLOMEU DA SILVA	JZ00067478	OVA2715	06/10/2018	08:52:13	24/01/2019	5541 / 2
JOSE DOS SANTOS	JZ00067246	HSF2439	05/10/2018	10:07:25	24/01/2019	5541 / 2
JOSE EVANILDO MENDONCA DE OLIVEIRA ME	R000048016	PJV4414	25/09/2018	07:30:13	22/01/2019	7455 / 0
JOSE FRANCISCO DE SOUZA	JZ00066629	KKT6042	01/10/2018	12:24:04	24/01/2019	5541 / 2
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	JZ00063172	BOA7237	09/10/2018	11:06:02	24/01/2019	5509 / 0
JOSE HILTON CRUZ DE SOUSA REIS	JZ00064705	MOQ4623	09/10/2018	09:37:44	24/01/2019	5738 / 0
JOSE HUMBERTO DA SILVA	R000048015	JRM3639	25/09/2018	06:56:08	22/01/2019	7455 / 0
JOSE MIGUEL JOAQUIM DIAS DA FRANCA SILVA	JZ00067254	PFT5536	05/10/2018	11:40:08	24/01/2019	5541 / 2
JOSE RIVALDO COELHO	JZ00067112	JPR0892	03/10/2018	09:42:48	24/01/2019	5541 / 2
JOSE ROBEVALDO RIBEIRO	JZ00067442	KFW2473	05/10/2018	16:39:53	24/01/2019	5541 / 2
JOSE VICENTE FERREIRA	JZ00067462	PDE1021	05/10/2018	17:20:57	24/01/2019	5541 / 2
JOSEILDO DOS SANTOS	JZ00067414	NTS5545	05/10/2018	15:32:37	24/01/2019	5541 / 2
JOSEMARIO LISBOA DE CASTRO	JZ00067094	PEA5614	02/10/2018	17:25:37	24/01/2019	5541 / 2
JUCICLEIDE PEREIRA COSMO	JZ00067238	OUW6693	05/10/2018	09:30:28	24/01/2019	5541 / 2
JUSCINEIDE BARBOSA DE AMORIM	JZ00067086	PGD3788	02/10/2018	16:32:28	24/01/2019	5541 / 2
JUVENCIO COELHO LUSTOSA	JZ00066673	PLA4482	01/10/2018	15:30:41	24/01/2019	5541 / 2
KAIO CARVALHO DE MIRANDA	JZ00067022	KHE4416	02/10/2018	09:46:51	24/01/2019	5541 / 2
KAIO CARVALHO DE MIRANDA	JZ00067401	KHE4416	05/10/2018	15:07:42	24/01/2019	5541 / 2
KAIO CARVALHO DE MIRANDA	JZ00067100	KHE4416	03/10/2018	08:45:06	24/01/2019	5541 / 2
KATIA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	JZ00045285	NTG9632	08/10/2018	16:17:10	24/01/2019	5410 / 0
LAISLA DA SILVA BISPO	JZ00067001	PCR6173	01/10/2018	17:15:38	24/01/2019	5541 / 2

LEANDERSON COSTA DA SILVA	JZ00067067	JNX7329	02/10/2018	15:10:52	24/01/2019	5541 / 2
LUCIANA RIVERA TERRA NOVA DA SILVA	JZ00067504	PKE5229	06/10/2018	10:48:13	24/01/2019	5541 / 2
LUCIANO EVANGELISTA DOS SANTOS MENDONCA	JZ00066672	JOT1542	01/10/2018	15:21:31	24/01/2019	5541 / 2
LUCIENE DAMACENO DA SILVA	JZ00067402	PFI2106	05/10/2018	15:09:58	24/01/2019	5541 / 2
LUCIETE MOURA DE ALMEIDA SANTOS	JZ00067453	PJF7725	05/10/2018	17:11:53	24/01/2019	5541 / 2
LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	JZ00067506	JMW9922	06/10/2018	11:03:04	24/01/2019	5541 / 2
LUIS EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO	JZ00066667	PKC4559	01/10/2018	15:03:27	24/01/2019	5541 / 2
LUZENAIDE GONCALVES DA CUNHA	JZ00067099	OKS4035	03/10/2018	08:23:57	24/01/2019	5541 / 2
LUZENAIDE GONCALVES DA CUNHA	JZ00067151	OKS4035	03/10/2018	16:05:03	24/01/2019	5541 / 2
MAIARA RAFAELA AMORIM PEREIRA	JZ00067117	OZQ8236	03/10/2018	10:03:15	24/01/2019	5541 / 2
MAIARA RAFAELA AMORIM PEREIRA	JZ00067498	OZQ8236	06/10/2018	10:12:20	24/01/2019	5541 / 2
MANOEL MESSIAS DA SILVA	JZ00067035	KJX0428	02/10/2018	11:19:47	24/01/2019	5541 / 2
MARCIA DA SILVA ANDRADE	JZ00067491	KGW1072	06/10/2018	09:40:13	24/01/2019	5541 / 2
MARCIO MUNIZ DE SOUZA	JZ00067274	OKM0844	05/10/2018	13:19:37	24/01/2019	5541 / 2
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	R000048018	AQJ4454	25/09/2018	07:48:38	22/01/2019	7455 / 0
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA NOGUEIRA	JZ00067263	JVO5765	05/10/2018	12:25:02	24/01/2019	5541 / 2
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	JZ00067220	PDR0309	04/10/2018	17:08:12	24/01/2019	5541 / 2
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA C B BRITO	JZ00067482	OUM1925	06/10/2018	09:08:54	24/01/2019	5541 / 2
MARIA ELENILDA DOS SANTOS	JZ00067287	KIU6990	05/10/2018	14:38:47	24/01/2019	5541 / 2
MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	JZ00064709	JQV4695	09/10/2018	17:16:38	24/01/2019	7366 / 2
MARIA LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS	JZ00067277	OYY4389	05/10/2018	13:28:34	24/01/2019	5541 / 2
MARIA NUNES DE SOUZA ALVARES	JZ00067089	PGA4194	02/10/2018	16:36:14	24/01/2019	5541 / 2
MARIA SELMA FERNANDES ALBURQUEQUE	JZ00067245	NYR5296	05/10/2018	10:02:15	24/01/2019	5541 / 2
MARIA SEVERINA DA SILVA	JZ00066682	PGS4583	01/10/2018	16:01:34	24/01/2019	5541 / 2

MARIVANIA CORDEIRO BARROS	JZ00067516	KFQ7818	06/10/2018	11:33:56	24/01/2019	5541 / 2
MARLENE DANTAS DE OLIVEIRA	JZ00067458	JPG4214	05/10/2018	17:16:39	24/01/2019	5541 / 2
MATHEUS DO NASCIMENTO GONCALVES	JZ00067499	NZE0091	06/10/2018	10:14:43	24/01/2019	5541 / 2
MICHEL DOS SANTOS SILVA	JZ00066675	COI2831	01/10/2018	15:33:06	24/01/2019	5541 / 2
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	R000048017	QNL0124	25/09/2018	07:48:13	22/01/2019	7455 / 0
NEUSA MARIA SANTOS SOUSA	JZ00067058	KHU1391	02/10/2018	14:03:11	24/01/2019	5541 / 2
ODEZILDO BATISTA DE OLIVEIRA	JZ00067206	JMH3126	04/10/2018	15:58:05	24/01/2019	5541 / 2
ONI ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA	JZ00067211	NYX2731	04/10/2018	16:34:39	24/01/2019	5541 / 2
PABLO MICAEL DAMASCENO SOUZA	JZ00067075	NYM7251	02/10/2018	15:59:09	24/01/2019	5541 / 2
PAULA SHIRLEY STANCIOLI	JZ00067082	DQY9777	02/10/2018	16:27:55	24/01/2019	5541 / 2
PEDRO FERREIRA NETO	JZ00067416	PJS2735	05/10/2018	15:41:26	24/01/2019	5541 / 2
PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA	JZ00067535	KLI3859	06/10/2018	12:38:05	24/01/2019	5541 / 2
PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	JZ00066676	JNM5732	01/10/2018	15:47:19	24/01/2019	5541 / 2
PEDRO TEIXEIRA MOTA	JZ00067116	NTI2776	03/10/2018	09:59:09	24/01/2019	5541 / 2
PEDRO TEIXEIRA MOTA	JZ00067481	NTI2776	06/10/2018	09:06:37	24/01/2019	5541 / 2
POLIANA SANTANA SANTOS	JZ00066668	NYK3457	01/10/2018	15:06:43	24/01/2019	5541 / 2
PRISCILA PINHEIRO DA SILVA	JZ00067159	OKN0147	03/10/2018	16:32:20	24/01/2019	5541 / 2
RAFAEL ALVES PEREIRA JUNIOR	JZ00067108	JQN2615	03/10/2018	09:28:06	24/01/2019	5541 / 2
RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	JZ00067023	NZD8711	02/10/2018	09:49:01	24/01/2019	5541 / 2
RAFAEL SOUZA CAMPOS	JZ00067161	LVX1080	03/10/2018	17:02:21	24/01/2019	5541 / 2
REGINALDO LOPES DUARTE	JZ00066696	PFB8330	01/10/2018	17:04:13	24/01/2019	5541 / 2
RICARDO DAMASCENO DE REZENDE	JZ00066687	JRX1166	01/10/2018	16:16:36	24/01/2019	5541 / 2
RIQUILEI RIBEIRO DA SILVA	JZ00057235	JMB1377	09/10/2018	14:25:36	24/01/2019	5541 / 4
ROBERTA VIVIANNE DE ALMEIDA MOURA	JZ00067196	PZY7597	04/10/2018	15:23:05	24/01/2019	5541 / 2

ROBERTA VIVIANNE DE ALMEIDA MOURA	JZ00067172	PZY7597	04/10/2018	09:59:47	24/01/2019	5541 / 2
ROGERIO BEZERRA NUNES	JZ00067184	PGL2094	04/10/2018	13:43:22	24/01/2019	5541 / 2
ROGERIO DOS SANTOS	JZ00067197	OKY6718	04/10/2018	15:23:19	24/01/2019	5541 / 2
ROSAMARIA LINS GHERSMAN DE ALENCAR BARRO	R000048020	PCS1690	25/09/2018	08:22:45	22/01/2019	7455 / 0
ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	JZ00067209	JSW5945	04/10/2018	16:12:38	24/01/2019	5541 / 2
SANIT-EC PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	JZ00061387	PJN4298	05/10/2018	12:47:49	24/01/2019	5568 / 0
SELMA MOTA DO CARMO	JZ00067460	PJS5417	05/10/2018	17:19:24	24/01/2019	5541 / 2
SERRANA MOTOS LTDA	JZ00067185	PIV3213	04/10/2018	13:54:39	24/01/2019	5541 / 2
SILENE CARVALHO DE FIGUEIREDO	JZ00066684	KFM7145	01/10/2018	16:12:05	24/01/2019	5541 / 2
SILENE CARVALHO DE FIGUEIREDO	JZ00067013	KFM7145	02/10/2018	08:46:14	24/01/2019	5541 / 2
SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE JUAZEIRO	JZ00063171	OZE6573	05/10/2018	11:59:23	24/01/2019	5185 / 1
SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE JUAZEIRO	JZ00067224	PKN5990	04/10/2018	17:24:57	24/01/2019	5541 / 2
TAMILA TAIARA CASTRO DE SOUZA	JZ00067470	OZL5305	05/10/2018	17:26:25	24/01/2019	5541 / 2
TATHIANA SHIRLEY SALES MATIAS	JZ00067488	PVZ1388	06/10/2018	09:32:00	24/01/2019	5541 / 2
THAIS LUANA LADISLAU VIANA	JZ00067459	NZV3881	05/10/2018	17:19:08	24/01/2019	5541 / 2
THIAGO DE ALMEIDA MEDRADO	JZ00067005	PEB2896	01/10/2018	17:28:29	24/01/2019	5541 / 2
THIAGO DE SOUZA CAMPOS	JZ00067461	OUG4198	05/10/2018	17:19:42	24/01/2019	5541 / 2
TIAGO CARDOSO DA SILVA	JZ00067261	JRG4117	05/10/2018	12:17:14	24/01/2019	5541 / 2
TIAGO SOUSA TEIXEIRA	JZ00067292	PGA3397	05/10/2018	14:56:06	24/01/2019	5541 / 2
UNIDAS SA	JZ00067503	QOF4523	06/10/2018	10:39:57	24/01/2019	5541 / 2
VALDEMIR BRECCI	JZ00067050	PGH7375	02/10/2018	13:20:12	24/01/2019	5541 / 2
VALDENOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	JZ00067145	EJG6184	03/10/2018	15:25:15	24/01/2019	5541 / 2
VALTER RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	JZ00067049	HXZ4073	02/10/2018	13:01:53	24/01/2019	5541 / 2
VICTOR MARCONE TEIXEIRA DIAS DA SILVA	JZ00067047	PEY4319	02/10/2018	12:38:08	24/01/2019	5541 / 2

WASHINGTON BARBOSA SANTOS	JZ00067054	KGR3213	02/10/2018	13:32:12	24/01/2019	5541 / 2
WILDON TEIXEIRA DOS REIS	JZ00067257	PKP3661	05/10/2018	11:55:59	24/01/2019	5541 / 2

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Juazeiro, 17 de dezembro de 2018

Damião de Almeida Medrado

Autoridade Municipal de Trânsito

CONTAS PÚBLICAS

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DV Nº 121/2018

CONTRATO DV Nº 121/2018 – SESAU-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA. **CONTRATADA: IPOVASF LTDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 131/2018 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 385/2018. OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CEO I-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, LOCALIZADO NA TRAVESSA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, Nº 45, BAIRRO SANTA MARIA GORETE, JUAZEIRO-BA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: *R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2018.

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013
SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **004/2013**– **SEDUC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATADO: EUZEBIO ALVES DE SOUZA**. O OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO CONTRATO EM COMENTO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA B, Nº 11, BAIRRO DOM JOSÉ RODRIGUES, NA CIDADE DE JUAZEIRO/BA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ RODRIGUES. FAZ-SE NECESSÁRIO O PRESENTE TERMO ADITIVO, POIS O IMÓVEL OBJETO DESTA LOCAÇÃO SERVE COMO ACOMODAÇÃO PARA UMA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO, CONSIDERANDO O CARÁTER CONTÍNUO DO SERVIÇO PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE OU PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DE MODO QUE SUA INTERRUPÇÃO POSSA COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **MODALIDADE DO ADITIVO:** DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO SALDO**. OBJETO**: A PARTIR DA VIGÊNCIA DO TERMO EM TELA, EM FACE DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA AVENÇA ESTIPULADA POR INTERMÉDIO DO CONTRATO MENCIONADO AO PREÂMBULO, FAR-SE-Á AMPLIAR A VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO ORA DISCUTIDA, FAZENDO-A ESTENDER-SE DE **31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, ESTENDENDO-SE SUA DURAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.** EM DECORRÊNCIA DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RESTA IMPRESCINDÍVEL EFETIVAR-SE, CONCOMITANTEMENTE, A **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** EQUIVALENTE AO PERÍODO ACIMA REFERIDO. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DV Nº 009/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **DV Nº 009/2015**– **SEDUC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATADO: JACINEIDE PEIXINHO DA SILVA DIAS. OBJETO**: CONSTITUI-SE OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM COMENTO A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO X, LEI Nº 8.666/93, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA B, CAMINHO 28 – A, Nº 01, BAIRRO DOM JOSÉ RODRIGUES, PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES. FAZ-SE NECESSÁRIO O PRESENTE TERMO ADITIVO, TENDO EM VISTA QUE O DEVIDO IMÓVEL SERVE COMO INSTALAÇÃO PARA UMA UNIDADE BÁSICA DE ENSINO CONSIDERANDO O CARÁTER CONTÍNUO DO SERVIÇO PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE OU PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DE MODO QUE SUA INTERRUPÇÃO POSSA COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **MODALIDADE DO ADITIVO:** DO PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO. **OBJETO**: A PARTIR DA VIGÊNCIA DO TERMO EM TELA, EM FACE DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA AVENÇA ESTIPULADA POR INTERMÉDIO DO CONTRATO MENCIONADO AO PREÂMBULO, FAR-SE-Á AMPLIAR A VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO ORA DISCUTIDA, FAZENDO-A ESTENDER-SE DE **31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**. EM DECORRÊNCIA DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RESTA IMPRESCINDÍVEL EFETIVAR-SE, CONCOMITANTEMENTE, A RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL EQUIVALENTE AO PERÍODO. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **032/2015**– **SEDUC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATADO: COSME DE SOUZA LINO**. **OBJETO DO CONTRATO**: CONSTITUI-SE OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM COMENTO A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO X, LEI Nº 8.666/93, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO POVOADO DE LAGINHA, JUAZEIRO-BA, PARA USO DA EMEI ARSÊNIO JOSÉ DA SILVA. FAZ-SE NECESSÁRIO O PRESENTE TERMO ADITIVO, TENDO EM VISTA O CARÁTER CONTÍNUO DO SERVIÇO PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE OU PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DE MODO QUE SUA INTERRUPÇÃO POSSA COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **MODALIDADE DO ADITIVO:** DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO SALDO**. OBJETO**: A PARTIR DA VIGÊNCIA DO TERMO EM TELA, EM FACE DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA AVENÇA ESTIPULADA POR INTERMÉDIO DO CONTRATO MENCIONADO AO PREÂMBULO, FAR-SE-Á AMPLIAR A VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO ORA DISCUTIDA, FAZENDO-A ESTENDER-SE DE **31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, ESTENDENDO-SE SUA DURAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.** EM DECORRÊNCIA DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RESTA IMPRESCINDÍVEL EFETIVAR-SE, CONCOMITANTEMENTE, A **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** EQUIVALENTE AO PERÍODO ACIMA REFERIDO. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DV Nº 006/2013
SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **006/2013**– **SEDUC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATADO: CENTRO DE TERAPIAS NATURAIS GIANNI BANDE. OBJETO DO CONTRATO**: O OBJETO DO CONTRATO EM COMENTO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 28, Nº 01, BAIRRO ANTONIO GUILHERMINO, JUAZEIRO/BA, PARA USO DA EMEI – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO GUILHERMINO. FAZ-SE NECESSÁRIO O PRESENTE TERMO ADITIVO, TENDO EM VISTA O CARÁTER CONTÍNUO DO SERVIÇO PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE OU PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DE MODO QUE SUA INTERRUPÇÃO POSSA COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **MODALIDADE DO ADITIVO:** DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO SALDO**. OBJETO**: A PARTIR DA VIGÊNCIA DO TERMO EM TELA, EM FACE DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA AVENÇA ESTIPULADA POR INTERMÉDIO DO CONTRATO MENCIONADO AO PREÂMBULO, FAR-SE-Á AMPLIAR A VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO ORA DISCUTIDA, FAZENDO-A ESTENDER-SE DE **31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, ESTENDENDO-SE SUA DURAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.** EM DECORRÊNCIA DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RESTA IMPRESCINDÍVEL EFETIVAR-SE, CONCOMITANTEMENTE, A **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** EQUIVALENTE AO PERÍODO ACIMA REFERIDO. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **376/2018**– **SEDUC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATADO: RIO POENTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE. FAZ-SE NECESSÁRIO O PRESENTE TERMO ADITIVO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE QUE DEVE SER MANTIDA, EM DECORRÊNCIA DAS SOLICITAÇÕES FEITAS DIARIAMENTE DESSES SERVIÇOS. CONSIDERANDO, AINDA, O CARÁTER CONTÍNUO DO SERVIÇO PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE OU PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DE MODO QUE SUA INTERRUPÇÃO POSSA COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **MODALIDADE DO ADITIVO:** DO PRAZO E

RENOVAÇÃO DO SALDO**. OBJETO**: A PARTIR DA VIGÊNCIA DO TERMO EM TELA, EM FACE DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA AVENÇA ESTIPULADA POR INTERMÉDIO DO CONTRATO MENCIONADO AO PREÂMBULO, FAR-SE-Á AMPLIAR A VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO ORA DISCUTIDA, FAZENDO-A ESTENDER-SE DE **31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, ESTENDENDO-SE SUA DURAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.** EM DECORRÊNCIA DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RESTA IMPRESCINDÍVEL EFETIVAR-SE, CONCOMITANTEMENTE, A **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** EQUIVALENTE AO PERÍODO ACIMA REFERIDO. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2017

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2017 - SEDUR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATADO:** *CONSTRUTORA LUMAX - LTDA*. **OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO INCLUINDO TAPA BURACO NO MERCADO DO PRODUTOR E SEU ENTORNO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, COM EXECUÇÃO DE REGIME POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO. NO MERCADO DO PRODUTOR DE JUAZEIRO HÁ UM GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS DE ALTA CAPACIDADE DE CARGA. O TRÁFEGO DELES PROPORCIONA O DESGASTES DO PAVIMENTO E O SURGIMENTO DESSAS PATOLOGIAS, DAS QUAIS SE DESTACAM OS BORRACHUDOS, E AS "PANELAS" OU BURACOS. ISSO SE AGRAVA COM A PRESENÇA DE ÁGUA, PRINCIPALMENTE NOS LOCAIS ONDE NÃO HÁ REDE DE DRENAGEM. DESSA FORMA, PERCEBEU-SE A NECESSIDADE DE ADITAR ALGUNS SERVIÇOS, PARA SOLUCIONAR O SURGIMENTOS DESSAS PATOLOGIAS, PARA ISSO FORAM FEITOS REAJUSTES DO ORÇAMENTO E, PORTANTO, HAVERÁ UM AUMENTO NOS QUANTATIVOS DO ITENS 3.0 E 4.0 DA PLANILHA LICITADA FIM DE FAZER AS DEVIDAS CORREÇÕES. NA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA O VALOR DE ACRÉSCIMOS FOI DE R$ 189.122,70 O QUE CORRESPONDE A 18,80% DO VALOR DO CONTRATO. TODAVIA, SOMANDO OS VALORES DE ACRÉSCIMOS DA PRIMEIRA REPROGRAMAÇÃO COM OS VALORES DE ACRÉSCIMOS DESTA SEGUNDA REPROGRAMAÇÃO, OS VALORES DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO PASSAM A SER DE R$ 250.925,75, O QUE CORRESPONDE A 24,94% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO. PORTANTO O REFLEXO FINANCEIRO DO CONTRATO, APÓS ESSA SEGUNDA REPROGRAMAÇÃO, É INDICADO NA TABELA.

ITEM	VALOR	PORCENTAGEM
VALOR DO ADITIVO	R$ 250.925,75	24,94%

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **MODALIDADE DO ADITIVO**: DO ACRÉSCIMO FINANCEIRO. **OBJETO DO ADITIVO**: A PARTIR DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, EM FACE DA NECESSIDADE VERIFICADA, SE PROCEDERÁ AO ADITAMENTO DE OS VALORES DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO PASSAM A SER DE R$ 250.925,75 O QUE CORRESPONDE A 24,94% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO. PORTANTO O REFLEXO FINANCEIRO DO CONTRATO, APÓS ESSA SEGUNDA REPROGRAMAÇÃO. VALOR FINAL DO CONTRATO R$ 1.256.933,56. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2018

Parte: Município de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.
Parte: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do prazo de vigência do Termo inicial.
Prazo: O presente Termo terá vigência até 30 de março de 2019.
Partes: Marcus Paulo Alcântara Bomfim, Prefeito Municipal de Juazeiro/BA; Maria Aparecida Gama de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade; Oscarlina Rodrigues Cardoso Tanuri, Vice-Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

LICITAÇÕES

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO ***Nº 131/2018- SESAU-*** *PROC. ADMINISTRATIVO* ***Nº 385/2018.*** *OBJETO:* LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CEO I-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, LOCALIZADO NA TRAVESSA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, Nº 45, BAIRRO SANTA MARIA GORETE,

JUAZEIRO-BA. *FUNDAMENTO LEGAL:* ***LEI FEDERAL Nº. 8666/93.*** *CONTRATANTE:* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA.*** *CONTRATADA:* **IPOVASF LTDA. VALOR *GLOBAL DO CONTRATO:*** R$ *60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:* ***UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606; PROJETO / ATIVIDADE: 2086 ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 FONTE: 2. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.***

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ***132/2018- SEDES-*** *PROC. ADMINISTRATIVO* ***Nº 386/2018.*** *OBJETO:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS ABRIGOS E CASA DE ACOLHIMENTO, VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE. *FUNDAMENTO LEGAL:* ***LEI FEDERAL Nº. 8666/93.*** *CONTRATANTE:* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA.*** *CONTRATADA:* ***ABC ELETRO E MOVEIS LTDA.*** **VALOR** *GLOBAL DO CONTRATO:* ***15.456,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).*** *DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1002, PROJETO/ ATIVIDADE: 2095, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, FONTE: 28,* **VALOR: 3.880,00,** *UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1002, PROJETO/ ATIVIDADE: 2100, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, FONTE: 29,* **VALOR: 5.057,00,** *UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1002, PROJETO/ ATIVIDADE: 2102, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, FONTE: 28,* ***VALOR: 6.519,00.*** *DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.*